



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 13/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 07/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**ETATESLA – Empresa Junior de Engenharia Elétrica**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 22.782.710/0001-53, cujo objetivo é a contratação de serviço de engenharia elétrica para elaboração de projetos, estudos e assessoria para a Câmara Municipal de Missal.

A contratação de empresa especializada em para elaboração de projetos, estudos e assessoria se faz necessário para a elaboração de projeto de geração de energia elétrica por meio de placas solares. Tal contratação visa elaborar projeto de engenharia que permita especificar e dimensionar equipamentos e serviços, de forma que permitam elaboração de termo de referência para futura licitação, bem como ficando a empresa responsável para prestar assessoria na fiscalização do contrato.

Também faz parte dos estudos a serem elaborados a avaliação dos circuitos elétricos da câmara que estão apresentando sobrecarga a fim de apresentar medidas a serem tomadas para sanar os problemas.

Para contratação da referida empresa foi realizada pesquisa de preços com empresas da região que prestam este tipo de serviços, tendo a empresa **ETATESLA – Empresa Junior de Engenharia Elétrica** apresentado a menor proposta no valor de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais), onde de acordo com base legal no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, a licitação é dispensável.

Missal - PR, 17 de março de 2021.

  
Julio Cesar Zanfonato

**Presidente**

  
Amauri Welter  
**Relator**

Leoni Weiss  
**Membro**

